



ATA 01 - RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

LEI FEDERAL 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

No dia vinte e oito de fevereiro de 2025, reuniram-se na sala de licitações, compras e contratos na Prefeitura Municipal de Tunápolis/SC, Estado de Santa Catarina, a agente de contratação e equipe de apoio para a análise das documentações solicitadas para o Processo Licitatório Dispensa de Licitação para o atendimento do seguinte objeto: *Contratação de empresa especializada para o fornecimento da Licença do Software em nuvem RHiD para comunicação remota com 15 (quinze) relógios ponto da municipalidade.*

Conforme Processo de Dispensa de Licitação, acima mencionado foi aberto no dia 21/02/2025 o período de 03 (três) dias para empresas interessadas apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia 27/02/2025 às 17:15min para protocolar na recepção desta Prefeitura Municipal ou até às 23h59min para enviar proposta por e-mail. Manifestou interesse a empresa **ESTATER TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.011.202/0001-06, com endereço na Avenida Nelson Cardoso,905 LOJ 112 Taquara- Rio de Janeiro, que encaminhou proposta para o e-mail do [compras@tunapolis.sc.gov.br](mailto:compras@tunapolis.sc.gov.br) no valor global de R\$ **5.880,00(cinco mil oitocentos e oitenta reais)**, encaminhou sua proposta também para o e-mail [compras@tunapolis.sc.gov.br](mailto:compras@tunapolis.sc.gov.br) a empresa **ECOS TECNOLOGIA INFORMAÇÃO LTDA ME** no valor global de R\$ **7.790,00(sete mil setecentos e noventa reais)** devidamente inscrita no CNPJ 04.534.792/0001-35, estabelecida na Rua do Comércio 675, sala 06, centro do Município de Itapiranga /SC. Para tanto, a Agente de Contratação, juntamente com a equipe de apoio deste município analisaram as propostas encaminhadas pelas empresas acima mencionadas, julgando-as pelo menor preço. Após a verificação e análise, considerando que o julgamento é pelo menor preço global.

Frente a isso, foi classificada a proposta da empresa **ESTATER TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**, no valor global de R\$ **5.880,00(cinco mil oitocentos e oitenta reais)** registra-se que a empresa apresentou a documentação de acordo com o solicitado no edital, bem como as empresas enviaram as propostas tempestivamente via e-mail. A empresa também enviou os documentos exigidos no edital, após verificação ela foi declarada HABILITADA.

Considerando o previsto na Lei 14.133/21;

“Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;



- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
  - d) anulação ou revogação da licitação;
  - e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- II - pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.”

Desta forma fica aberto prazo de 3 (três) dias úteis ao qual se iniciará da lavratura da ATA, até o dia 06/03/2025 as 17:15min, os recursos poderão ser enviados via e-mail para o endereço: [compras@tunapolis.sc.gov.br](mailto:compras@tunapolis.sc.gov.br) ou protocolados na recepção desta prefeitura. Nada mais havendo a tratar, Eu, Sheila Inês Bieger, Agente de Contratação, lavrei a presente ata que será assinada por mim, e demais membros.

Sheila Inês Bieger.  
Agente de Contratação

Maisa Isabela Pivatto  
EQUIPE DE APOIO

Vanessa Weber  
EQUIPE DE APOIO